ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal possui diversos bens móveis considerados inservíveis, tais como veículos, equipamentos e materiais permanentes que não apresentam mais utilidade para os serviços públicos ou cuja manutenção se tornou antieconômica.

A permanência desses bens nos espaços públicos gera:

- ocupação desnecessária de espaço físico em pátios e almoxarifados;
- custos de guarda e manutenção;
- risco de deterioração e perda de valor patrimonial.

Dessa forma, torna-se necessária a alienação desses bens mediante leilão público, procedimento que assegura transparência, competitividade e maximização do retorno financeiro ao erário.

Para a condução do procedimento é necessária a contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial, profissional habilitado para organizar, divulgar e conduzir leilões públicos.

Considerando que diversos profissionais podem atender às condições estabelecidas pela Administração, a forma mais adequada de contratação é o credenciamento **por sorteio**, permitindo a habilitação de todos os interessados que preencham os requisitos definidos no edital.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o credenciamento, os leiloeiros deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado;
- Estar regular com suas obrigações fiscais e profissionais;
- Comprovar experiência na realização de leilões públicos de bens móveis e/ou veículos;
- Possuir estrutura física e/ou eletrônica para realização de leilões presenciais ou eletrônicos;
- Disponibilizar sistema para divulgação e participação online, ampliando a competitividade do certame;
- Assumir todas as despesas relativas à organização, divulgação e realização do leilão, sendo remunerado exclusivamente pela comissão paga pelo arrematante, conforme legislação aplicável.

Não haverá ônus financeiro para a Administração Municipal, pois a remuneração do leiloeiro será paga diretamente pelo arrematante, conforme percentual definido no edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação visa o credenciamento de número indeterminado de leiloeiros oficiais, desde que atendam aos requisitos do edital.

A convocação para realização dos leilões ocorrerá conforme necessidade da Administração, podendo ser realizada por ordem de credenciamento ou sorteio, garantindo isonomia entre os credenciados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A alienação de bens públicos por meio de leilão é prática amplamente utilizada pelos órgãos da Administração Pública.

No mercado existem diversos profissionais habilitados e registrados nas **Juntas Comerciais**, aptos a prestar o serviço.

A utilização do **credenciamento** é amplamente adotada por órgãos públicos, permitindo:

- maior competitividade;
- transparência;
- ampliação da divulgação dos bens;
- participação de maior número de interessados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não gera despesa direta para a Administração Pública**, uma vez que:

- a remuneração do leiloeiro ocorrerá mediante **comissão paga pelo arrematante**, conforme percentual estabelecido na legislação e no edital;
- as despesas de divulgação, organização e realização do leilão são de responsabilidade do leiloeiro.

Assim, não há impacto financeiro direto no orçamento municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no **credenciamento de leiloeiros oficiais**, que ficarão habilitados para realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

As atividades incluem:

- levantamento e organização dos lotes;
- avaliação e catalogação dos bens;
- elaboração do edital de leilão;
- divulgação do certame;
- realização do leilão presencial e/ou eletrônico;
- condução da sessão pública;
- emissão da documentação necessária;
- prestação de contas do leilão realizado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de **credenciamento de profissionais autônomos**, sendo possível a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- alienação eficiente de bens inservíveis;
- redução de custos de armazenamento e manutenção;
- melhor gestão do patrimônio público;
- geração de receitas para o Município;
- transparência e publicidade nos atos administrativos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para implementação da contratação, a Administração deverá:

- realizar levantamento dos bens inservíveis;
- proceder à avaliação dos bens;
- elaborar edital de credenciamento;
- realizar a habilitação dos leiloeiros interessados;
- organizar os lotes a serem leiloados;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a realização do credenciamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A alienação de bens inservíveis contribui para:

- melhor gestão ambiental do patrimônio público;
- destinação adequada de materiais;
- reaproveitamento de bens por terceiros.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que o credenciamento de leiloeiros oficiais é a solução mais adequada, garantindo legalidade, transparência e eficiência na alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Piranguinho.

Assim, considera-se VIÁVEL a realização do credenciamento.

Piranguinho, 11 de março de 2026.

Fernando César Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 9828-2467
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secadministracao@piranguinho.mg.gov.br